



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, Terça-feira - 31 de março de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 30 de março de 2026.



Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejo docruz.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejo docruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 13/2026, de 30/03/2026

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 10/2026, de 25 de março de 2026.
 Procedência: Poder Executivo

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

AUTÓGRAFO Nº. 14/2026, de 30/03/2026

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 11/2026, de 25 de março de 2026.
 Procedência: Poder Executivo

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.
 Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.5000. 5001 Construção de Unidades de Educação para a Primeira Infância
 Recurso: 15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

45.90.61.99	-	Aquisição	de	Imóveis	
.....				200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações de R\$ 200.000,00 correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias.

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.5000. 5001 Construção de Unidades de Educação para a Primeira Infância
 Recurso: 15420000Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

(277)	44.90.51.99	-	Obras	e	Instalações	
.....	100.000,00

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(279) 12.361.2001. 1035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA
 15700000Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....100.000,00

TOTAL **200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.208 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.2011.2038 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social
 Recurso: 1.6610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

33.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações de R\$ 40.000,00 correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias.

00.208 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.1003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
 Recurso: 1.5000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

(274) 33.90.30.00	-	Material	de	consumo	
.....				R\$ 40.000,00
Total					R\$ 40.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, Terça-feira - 31 de março de 2026

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 30 de março de 2026.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente